

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	0040				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2023-JDD7G				
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>					
Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	27.080.530/0001-43		
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ	29.986.312/0001-06		
<b>II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>					
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04		
Endereço	ST BANCARIO SUL QUADRA 04	Data Constituição	03/02/1971		
E-mail (s)	gerdi@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600		
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Distribuidor		
Controlador / Grupo Econômico	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04		
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone		
CAMILA MARIA ARAGÃO DE MELO RIBEIRO	Supérintendente Executivo Governo ES	camilam.ribeiro@caixa.gov.br	(27) 3357-5500		
BRUNO HENRIQUE SUCCHY MACEDO BRASIL	Gerente Geral de Rede	ag2042@caixa.gov.br	(27) 3301-9700		
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	X	Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não		
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não		
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não		
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não	Página Internet	<a href="https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx</a>
<b>III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO</b>					
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN		Data Início Do Fundo	
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		25/06/2019	
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	05.164.358/0001-73	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		01/11/2005	
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I		01/02/2007	
CAIXA ATENA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANT RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		31/07/2019	
CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	54.518.391/0001-60	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		11/04/2024	
CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	45.443.514/0001-50	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		06/06/2022	
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	50.642.114/0001-03	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		16/05/2023	
CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	50.470.807/0001-66	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		16/05/2023	
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		27/02/2014	
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		26/03/2014	
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		16/03/2015	
CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	50.658.938/0001-71	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		16/05/2023	
CAIXA BRASIL 2032 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	50.568.762/0001-67	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		16/05/2023	
CAIXA BRASIL 2033 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	50.569.054/0001-40	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		16/05/2023	
CAIXA BRASIL 2035 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	54.390.568/0001-95	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		01/04/2024	
CAIXA BRASIL 2040 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	54.390.771/0001-61	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		26/03/2024	
CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, a		15/04/2020	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14.508.643/0001-55	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, a		30/08/2012	
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	56.134.800/0001-50	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		14/08/2024	
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	56.208.863/0001-03	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		14/08/2024	
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	56.209.124/0001-36	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		14/08/2024	
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2030 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	56.209.467/0001-09	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		16/08/2024	
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2032 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	56.209.706/0001-12	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		16/08/2024	
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2033 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	56.209.979/0001-67	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		16/08/2024	
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I		23/10/2019	
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA RESP LIMITADA FIF AÇÕES	15.154.236/0001-50	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II		27/11/2012	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		04/11/2016	
CAIXA BRASIL IBX-50 RESP LIMITADA FIF AÇÕES	03.737.217/0001-77	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		18/02/2008	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		16/08/2012	
CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	45.163.710/0001-70	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		21/09/2022	
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		08/07/2010	
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		09/07/2010	
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		18/04/2012	
CAIXA BRASIL IMA-B 8 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		08/03/2010	
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA RESP LIMITADA FIF AÇÕES	13.058.816/0001-18	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		29/07/2011	
CAIXA BRASIL IPCA XVI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b		17/04/2015	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		28/05/2010	
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		11/05/2012	
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		16/08/2012	
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, a		17/12/2015	
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, a		05/07/2006	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		10/02/2006	
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	44.683.343/0001-73	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I		10/01/2022	
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	42.229.068/0001-97	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I		04/07/2022	
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	45.443.651/0001-94	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I		18/07/2022	
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.551.375/0001-01	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		22/06/2009	
CAIXA CONSUMO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.577.512/0001-79	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		26/04/2012	
CAIXA DIVIDENDOS QUANTITATIVOS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	42.120.405/0001-03	Enquadrado. Aguardando divulgação do artigo e inciso.		02/09/2021	
CAIXA DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	05.900.798/0001-41	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		03/10/2003	
CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	45.443.475/0001-90	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I		30/05/2022	
CAIXA EXPERT ABSOLUTE CREA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	59.861.817/0001-05	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b		12/03/2025	
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I		20/10/2020	

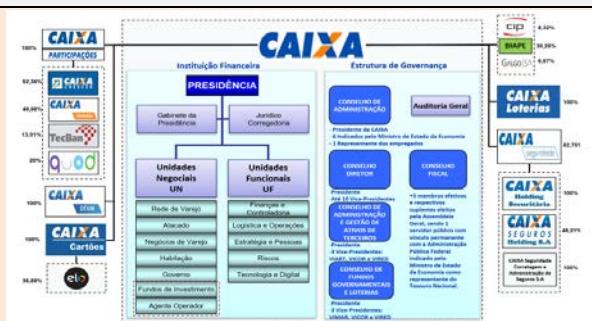
CAIXA EXPERT PIMCO INCOME INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	51.659.921/0001-00	Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II	21/08/2023
CAIXA EXPERT SULAMÉRICA CRÉDITO ATIVO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	58.113.332/0001-62	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	14/11/2024
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	23/08/2012
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPSS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	12/12/2011
CAIXA HEDGE RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	26/10/2020
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I	16/10/2018
CAIXA INDEXA IAGRO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	45.443.601/0001-07	Não enquadrado	14/06/2022
CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	40.209.029/0001-00	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	26/01/2021
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I	26/10/2020
CAIXA INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.551.382/0001-03	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	19/04/2010
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	Fundo de Ações BDR Ações - Art. 8º, III	24/06/2013
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I	28/06/2012
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCA	39.528.038/0001-77	Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II	11/11/2020
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	10.646.895/0001-90	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, a	27/10/2009
CAIXA PETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	03.914.671/0001-56	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	10/07/2000
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, a	18/07/2005
CAIXA RV 30 RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I	20/06/2000
CAIXA SEGURIDADE RESP LIMITADA FIF AÇÕES	30.068.049/0001-47	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	30/04/2021
CAIXA SMALL CAPS ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	15.154.220/0001-47	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	01/11/2012
CADXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE IS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	08.070.838/0001-63	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	05/11/2007
CAIXA VALE DO RIO DOCE RESP LIMITADA FIF AÇÕES	04.885.820/0001-69	FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	20/02/2002
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s)		Não se aplica	

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

**V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):**

*Não se aplica, dado que a CAIXA Economica Federal atua na distribuição, de forma exclusiva, dos Fundos de Investimentos geridos por sua subsidiária integral CAIXA Distribuidora de Valores Mobiliários S/A (CAIXA Asset)*

#### **VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO**



A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - controladora integral da CAIXA DTVM - é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e principal operador dos programas sociais do governo federal como Seguro Desemprego e Bolsa Família, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apoia inúmeras atividades artísticas culturais, educacionais e desportiva e oferece uma extensa gama de serviços bancários e financeiros: depósito e captações de recursos, poupança, cartões, crédito e financiamento habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financiamento estudantil, capitalização, consórcio, serviços para o poder judiciário, crédito rural, conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outros.

Dentro da estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL há ainda, uma vice-presidência (VP Fundos de Investimento/VIART) segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. A VIART é responsável pelos serviços de administração fiduciária, inclusive para os fundos geridos pela CAIXA DTVM e pela gestão de carteiras em fundos de investimento e carteiras administradas exclusivamente com recursos do FGTS. O estatuto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades VIART.

Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de segregação física, tecnológica e organização das companhias, bem como pelas estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Não obstante a CAIXA DTVM possuir igualmente estrutura de governança apartada e órgãos estatutários próprios – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Riscos e Capital dedicados unicamente às atividades da companhia – além de estrutura de comitês internos próprios e que não são compartilhadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sua controladora.

Por fim, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços e Código de Ética

Por fim, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços e Código de Ética, Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além do Conduta dos Empregados da CAIXA/CAIXA DTVM dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.

A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. A estrutura conta com várias vice-presidências que são responsáveis por diferentes campos de atuação na CAIXA .

Especificamente na área de investimentos, a CAIXA conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição. A qualificação é constante, através de incentivos para diferentes certificações do mercado financeiro. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade também é baixa e quando ocorre, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.

Desde de 04/01/1995 a CAIXA é registrada na CVM. A partir disso, tem havido crescimento constante nos números de captação e na qualidade dos serviços prestados. Em 2022 foram mais de R\$30 bi captados, somando mais de R\$500 bi de ativos sob gestão. Possui mais de 2,3 milhões de investidores. Atualmente é a 4ª maior gestora de fundos, 2ª gestora que mais captou em 2022, 3ª melhor gestora do país em 2022 pelo guia FGV. Na qualidade de gestão do investimento é rating Excelente pela Fitch.

<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>	O portfólio de fundos de investimento que são distribuídos conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas são distribuídos pela CAIXA e possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.		
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	A CAIXA possui áreas de compliance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.		
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	Regular		
<b>Volume de ativos sob sua gestão</b>	R\$501 bilhões		
<b>Outros critérios de análise</b>	N/A		
<b>VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO</b>			
A CAIXA está entre as maiores administradoras de fundos do Brasil e distribui seus próprios fundos. Com um relacionamento de mais de 14 anos, a CAIXA sempre atendeu bem e manteve elevado padrão de conduta ética, respeito e cordialidade, sempre primou pela qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos ao IPAJM, não havendo qualquer fato ou situação que desabone este credenciamento. Diante do exposto aqui e das informações e documentos fornecidos pela CAIXA, opinamos pela efetivação do credenciamento desta instituição financeira como <b>Distribuidor de Fundos de Investimentos</b> a serem investidos pelo IPAJM.			
<b>Local:</b>	<b>Vitória</b>	<b>Data</b>	19/11/2025
<b>VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
CARLA LETICIA BROQUA	Assistente Executivo		
CARLA LIMA DA SILVA	Gerente de Clientes e Negocios		
<b>IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
GILBERTO DE SOUZA TULLI	DIRETOR DE INVESTIMENTOS		

## **CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

---

PRESIDENTE EXECUTIVO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

---

DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

---

REPRESENTANTE LEGAL  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04